



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

“Artigo 22º

Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

1 – (...):

- a) (...).
- b) (...).
- c) (...).
- d) Objetivos de resposta atempada e direta a pedidos de informação solicitados por cidadãos e entidades acerca de dados, não confidenciais, detidos pelos serviços em causa, no âmbito das suas competências.

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).”

Nota Justificativa:

Os objetivos de gestão dos Serviços Públicos que devem estar inscritos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2022, até porque os serviços públicos e todos os organismos da Administração estão ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos. Para além disso, devem orientar a sua ação segundo os princípios da legalidade, justiça, imparcialidade, igualdade, proporcionalidade, colaboração, boa-fé, da comunicação eficaz e transparente, simplicidade, responsabilidade e da gestão participativa.

Palácio de São Bento, 6 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa